



ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS

**CERTIDÃO**

CONFORME DISPÕE P ART. 100 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL  
DECLARO QUE O PRESENTE ATO FOI PUBLICADO:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
 QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA MUNICIPAL  
E DA CÂMARA MUNICIPAL

EM: 30 / 10 / 2023

LEI Nº 1.166/2023  
DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

*“Dispõe sobre denominação a uma praça pública.”*

**AUTORA: VEREADORA IRACEMA DE MECENAS SILVA ALBUQUERQUE**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE**, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º**- Fica denominada a nomenclatura de Praça da Bíblia – Pastor Idelfonso Bento de Oliveira com 2.864 m<sup>2</sup> e perímetro de 265 m, localizada entre a rodovia SE-100, avenida Esther Sampaio Martins, ao lado da Praça Nayane Nataly Lemos Santos, Loteamento Colorado I (Luar da Barra I) no Município de Barra dos Coqueiros/SE.

**Art. 2º**- As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º**- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 02 de outubro de 2023.

  
ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO

**Prefeito Municipal**